



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2017**  
Pregão Eletrônico SRP nº 43/2017  
Processo nº 23479.010633/2016-37

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa com sede na Folha 31 Quadra 07 Lote 100, Nova Marabá, CEP 68507-590, na cidade de Marabá-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.657.063/0001-80 neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2017, processo administrativo nº. 23479.010633/2016-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por **é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM 1º, 2º E 3º NÍVEL E FORNECIMENTO DOS SEGUINTE MATERIAIS: SUPORTES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES E ROTAS DE FUGA, FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO DE PISO E LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I** do edital de Pregão nº .43/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA - EPP		<b>CNPJ:</b> 25.089.951/0001-00			
<b>Representante:</b> Sarah Raquel Soares Silva		<b>CPF:</b> 032.462.682-74			
<b>Endereço:</b> Rodovia do Tapanã, nº75		<b>Bairro:</b> Tapanã (Icoaraci)			
<b>Cidade:</b> Belém/PA		<b>CEP:</b> 66.825-522			
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA – UASG: 158718</b>					
<b>GRUPO 02</b>					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit..	Valor total
19	Suporte de solo Tripé em ferro com acabamento cromado. Deve ser compatível com um cilindro de água pressurizada, 10 L com 19 cm de diâmetro.	Unidade	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
20	Suporte de solo Tripé em ferro com acabamento cromado. Deve ser compatível com um cilindro de PQS, 6 Kg com 15 cm de diâmetro.	Unidade	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
21	Suporte de solo Tripé em ferro com acabamento cromado. Deve ser compatível com um cilindro de CO2, 6 Kg com 17 cm de diâmetro.	Unidade	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
22	Suporte de parede universal em chapa de aço com espessura mínima de 2mm, acabamento galvanizado. Deve ser compatível com extintores AP 10L, PQS 6 Kg, CO2 6 Kg.	Unidade	49	R\$ 9,00	R\$ 441,00
<b>TOTAL DO VALOR DO GRUPO 02</b>				<b>R\$ 1.393,00</b>	
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit..	Valor total
23	Luminária De Emergência 30 Leds, Potencia 2 W, Bateria De Lítio, Autonomia De 6 horas.	Unidade	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
<b>GRUPO 03</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24	Recarga e Manutenção de Extintores a base de troca, de água (H2O) 10 litros.	Unid.	32	R\$ 78,00	R\$ 2.496,00





25	Recarga e Manutenção de Extintores a base de troca, de Pó Químico ABC de 06 Kg.	Unid.	108	R\$ 137,00	R\$ 14.796,00
26	Recarga e Manutenção de Extintores a base de troca, de Pó Químico BC de 06 Kg.	Unid.	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
27	Recarga e Manutenção de Extintores a base de troca, de Gás Carbônico, (CO <sub>2</sub> ) de 06 Kg.	Unid.	82	R\$ 138,00	R\$ 11.316,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03</b>					<b>R\$ 28.707,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.64/2017</b>					<b>R\$ 32.980,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Assinatura, não podendo ser prorrogada.

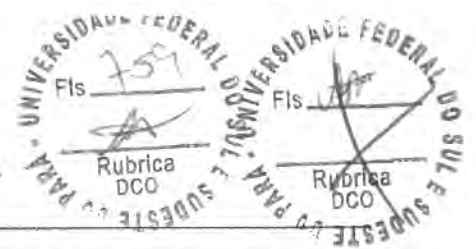
### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

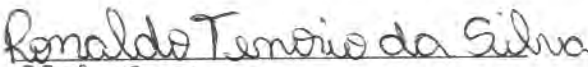
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

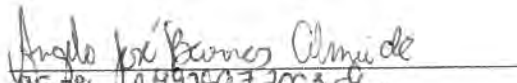
Marabá-PA, 28 de novembro de 2017.

  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

  
Mais Gás Indústria de Gases LTDA - EPP  
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

  
RG nº: J303712  
CPF nº:  
256.988.852-49

  
RG nº: 24974072003-0  
CPF nº: 044.400.753-07

